



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.226 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, autorizada pela Lei nº. 2.366 de 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.3107 MATERIAL DE CONSUMO 50.300,00

4.4.90.52.00.00.3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.200,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.001 Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares

3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 69.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal